



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

LEI Nº 363/2010

Data: 06/07/2010

Súmula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.005 FUNDO MUN DIRE CRIANÇA ADOLECENTE

Classificação Funcional 08.243.00056-041 Ações de Assis a Criança e Adolescente

Conta/Natureza de Despesa 2875 – 3370.41.00.00 – Contribuições

Destin de Recursos 01000 – Rec ordinários livres R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.008 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

Classificação Funcional 08.241.00052-051 Atividades da Div Muni de Assist Social

Conta/Natureza de Despesa 3030 – 3390.39.00.00 – Out Serv de Terc –Pessa jurídica

Destin de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrá em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2010.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal